



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES – NUFAM

AO JUÍZO DA ____ VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE
CAMPO GRANDE – MS.

THAIS SOUSA OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, solteira, auxiliar administrativo, inscrito no CPF sob nº. 057.631.441-20, portadora da cédula de identidade RG nº. 2071591, SEJUSP/MS, e-mail: TAI.CIVIL11@gmail.com, telefone (67) 9 9192-8044, domiciliada em Campo Grande-MS, onde reside na Travessa Evangelina Nascimento, n.º18, Bairro: Aero Rancho, CEP n.º 79.084-211, por intermédio da **DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL**, propõe (m):

AÇÃO DE MODIFICAÇÃO DO DIREITO DE VISITAS
C/C TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA

Em benefício da (o, s) criança/adolescente (s): **CECÍLIA OLIVEIRA DUARTE**.

Em desfavor de: **HUGO JASSON DUARTE DE SOUZA**, nacionalidade brasileira, estado civil e profissão ignorados, documentação pessoal (CPF e RG) desconhecidos, e-mail ignorado, telefone ignorado, domiciliado (a) em Campo Grande - MS, onde reside (m) na Rua Casuarina, nº. 324, Bairro: Bom Jardim Centenário, CEP nº. 79091-140, pelos fatos e fundamentos que se passa a aduzir:



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL NÚCLEO DE DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES – NUFAM

I – DOS FATOS

A parte autora é genitora da criança: **CECÍLIA OLIVEIRA DUARTE**, nascida em 14/02/2018, atualmente com 04 (quatro) anos de idade, conforme documentação em anexo.

Por meio de Sentença, cópia em anexo, restou estabelecido as visitas da forma seguinte:

“O genitor exercerá o direito de visitas de forma livre, em horário compatível com as atividades da menor e com prévio aviso à genitora” (anexo).

Ocorre, que a parte requerida não respeita os horários e rotina da menor, e não cumpre com o prévio aviso à genitora, exercendo o direito de visitas de maneira desordenada (em dias e horários). Em razão disso, a autora pretende modificar as visitas, estabelecendo além dos dias e horários a pernoite em sua residência, viabilizando, assim, o contato afetivo.

II –DO FUNDAMENTO JURÍDICO

A questão da regulamentação do direito de visitas não é assunto que interessa somente aos pais, avós, tios, sendo muito importante para os filhos o contato/convívio com ambos os genitores, bem como as demais ramificações de suas famílias.

O Estatuto da Criança e do Adolescente assegura aos menores (pessoa em desenvolvimento) o direito à convivência familiar, não se podendo restringir esta pelo fato da família originária estar dissociada; ao contrário, face às dificuldades impostas pela separação dos pais, mais necessidade têm as crianças em vê-los, bem



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

NÚCLEO DE DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES – NUFAM

como, seus parentes e, por um instante, partilhar de recíprocas e enriquecedoras experiências, fora da casa do (a) detentor (a) da guarda.

A presente ação fundamenta-se na Constituição Federal, art. 227, no ECA, art. 21 e no Código Civil, art. 1.589.

III – DA TUTELA PROVISÓRIA

Diante da urgência por uma solução, mormente pela questão envolver assunto de *pessoa em desenvolvimento*, o artigo 294, do CPC consagra o instituto da **TUTELA PROVISÓRIA**.

Justifica-se, oportunamente, a necessidade da concessão da tutela provisória de urgência, pois a (s) criança/adolescente (s), sem a participação construtiva do (a, s) genitor (a, s), avós e demais parentes está (ão) sem quem por ela pratique os atos indispensáveis à conservação de seus direitos – ou da própria saúde e escolaridade.

Os requisitos legais para concessão da tutela provisória de urgência são os seguintes: **a) probabilidade do direito** (ascendência; grau de parentesco – certidão anexa); **b) perigo de dano** (prejuízo ao desenvolvimento do (a, s) infante (s)); **c) ou o risco ao resultado útil do processo**. No caso sob comento, os requisitos do referido artigo são sobejamente perceptíveis.

De se esclarecer que a (o, s) criança/adolescente (s) é (são) carente (s) financeiramente (s) e desprovida (o, s) de patrimônio material, não possuindo qualquer bem móvel ou imóvel, conforme declaração da parte autora.

IV – DOS PEDIDOS

Posto isso, requer-se a Vossa Excelência:



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES – NUFAM

- a) A concessão dos benefícios da justiça gratuita por ser (em) hipossuficiente (s), nos termos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, declaração em anexo;
- b) A concessão de **tutela provisória de urgência**, para a finalidade de se regulamentar a forma das visitas da parte requerida à criança e desta àquela, da seguinte maneira: “aos finais de semanas alternados, iniciando no sábado as 08h00min até 18h00min de domingo;”
- c) A designação de audiência de conciliação (art. 319, VII, c/c art. 334, ambos do CPC), preferencialmente por videoconferência;
- d) A citação da parte requerida, para contestar a presente ação, no prazo regulamentar, sob pena de revelia;
- e) Caso necessário, a localização do endereço da parte requerida pelos sistemas INFOSEG, INFOJUD e SIGO;
- f) A intimação do i. Representante do Ministério Público Estadual (CPC, artigos 178, II e 698);
- g) **A procedência da ação**, regulamentando-se o direito de visitas, da seguinte forma: “aos finais de semanas alternados, iniciando no sábado as 08h00min até 18h00min de domingo”;
- h) Sejam encaminhados o **número do processo e senha de acesso** à parte requerente em seu endereço eletrônico supramencionado, caso possua;
- i) A condenação da parte adversa ao pagamento de honorários de sucumbência em favor da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, a serem depositados, nos termos do artigo 7º, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17/10/2005, na conta corrente do Fundo Especial para Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES – NUFAM

das Atividades da Defensoria Pública – FUNADEP (CNPJ 05.505.050/0001-44);

Protesta demonstrar o alegado por todos os meios de prova em direito permitidos, em especial pelo depoimento pessoal da parte requerida, o que, desde já, requer; bem como a ouvida das testemunhas abaixo arroladas.

Dá-se à causa o valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

Pede (m) deferimento.

Campo Grande - MS, 26 de abril de 2022.

RENATO RODRIGUES DOS SANTOS

Defensor (a) Público (a)

(assinado digitalmente)

ROL DE TESTEMUNHAS:

- 1) Deise Carolina Duarte– Av. Delegado Alfredo Hardman, nº. 108, bloco 10, Apto.402,telefone: (67). 9 8108-3335;
- 2) Francisney Silva Souza– Rua Romoaldo Fontolan, nº. 301, Bairro: Portal Caiobá, telefone (67) 9. 9995-0549;
- 3) Brenno Helney Rezek– Rua Nova Era, nº. 86, Bairro: Itanhangá, Campo Grande – MS, telefone (67) 9 9977-8992.



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

ANEXO I – RESOLUÇÃO CSDP N. 198/2019.

DECLARAÇÃO

Eu, **THAIS SOUSA OLIVEIRA**, brasileiro(a), solteiro(a), auxiliar administrativo, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 2071591 SSP/MS, inscrito(a) no CPF sob o nº 057.631.441-20, residente e domiciliado(a) na Travessa Evangelina Nascimento, nº 18, Bairro Aero Rancho, na cidade de Campo Grande, MS, CEP, telefone(s) 67991928044, email TAI.CIVIL11@GMAIL.COM, **DECLARO**, para receber assistência jurídica integral e gratuita da **DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL**, não dispor de recursos financeiros que me permitam, na defesa de meus direitos e interesses extra ou judicialmente, suportar as despesas processuais e o pagamento de honorários advocatícios, sem prejuízo do próprio sustento ou da família.

Outrossim, declaro estar ciente de que estou sujeito à multa de até 10 (dez) vezes o valor das despesas processuais, caso seja constatada falsidade na declaração acima.

Estou também ciente do que dispõe o art. 299 do Código Penal:

*“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: **Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular**”.*

Para análise e/ou instrução processual, **autorizo** a Defensoria Pública a requisitar informações de quem quer que as detenha, ainda que isso importe em quebra do sigilo profissional, médico, fiscal, bancário e financeiro.

Comprometo-me a guardar os documentos originais que instruíram o processo, pelo período de 5 (cinco) anos após o trânsito em julgado da sentença/acórdão, bem como a **manter atualizado** meu cadastro junto à Defensoria Pública, em especial no que diz respeito à mudança de endereço, telefone e conta de e-mail.

Declaro, ainda, estar ciente de que a minha ausência injustificada às audiências designadas no processo poderá acarretar a imposição de multa, nos termos do §8º do art. 334 do CPC.

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2022

Thaís Sousa Oliveira
Declarante

PROIBIDO PLASTIFICAR

2310965205

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2310965205

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INSCRIÇÕES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOBRE
 THAIS SOUSA OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR/UF
 2071591 SP/DFPE MS

CPF
 057.631.441-20

DATA NASCIMENTO
 11/07/1994

FUNÇÃO
 SEBASTIÃO LUIZ NUNES
 DE OLIVEIRA
 SILVIA GERMINA DE
 SOUSA

PERMISSÃO
 PERMISSÃO

ACC
 A/B

N.º REGISTRO
 07719586255

VALIDADE
 18/12/2022

1.º HABILITADO
 17/12/2021

SEM OBSERVAÇÃO.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CAMPO GRANDE, MS

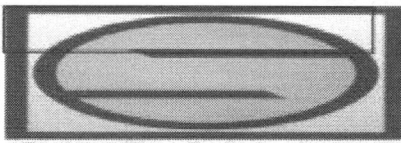
DATA DE EMISSÃO
 17/12/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

RUIDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
 DIRETOR-PRESIDENTE

MATO GROSSO DO SUL

18689886856
 MS851020267



SAL

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO MENSAL

fls. 8
1ª Via

#

MARÇO/2022

Empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA				CNPJ 16.502.551/0001-93	
Nome do Funcionário THAIS SOUSA OLIVEIRA				Mês/Ano 03/2022	
Função AUXILIAR ADMINISTRATIVO			Matrícula 13228		Admissão 05/11/2020
					Pis/Pasep 20022545411
CTPS/Série 1692541 00060		CPF 05763144120		RG 2071591	
				CEP 79084211	
Rua EVANGELINA NASCIMENTO		Numero 18	Bairro CONJUNTO AERO		Cidade MS
				UF MS	
Código	Descrição	Referen	Proventos	Descontos	
1001	DIAS NORMAIS	30,00	1.422,30		
1125	D.S.R s/HE/AD.NOT	0,00	33,07		
1192	HORA EXTRA 50%	23,02	223,20		
2000	I.N.S.S.	9,00		132,89	
2070	DESC. VALE ALIMENTACAO	0,00		79,20	

Total de Vencimentos	1.678,57	Total de Descontos	212,09	Liquido a Receber	1.466,48
Salário Base	1.422,30	Salário Contribuição INSS	1.678,57	Base de Cálculo FGTS	1.678,57
FGTS Mês	134,29	Base de Cálculo IRRF	1.678,57	Data Crédito	06/04/2022
Banco / Agência / Conta Pagamento	237 / 5246 / 181838	Assinatura Funcionário			
1ª Via Empresa	 THAIS SOUSA OLIVEIRA				

Este documento é copia do original assinado digitalmente por RENATO RODRIGUES DOS SANTOS e protocoladora tjms 1. Protocolado em 26/04/2022 às 11:52, sob o número 08154896520228120001, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 26/04/2022 às 12:05. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0815489-65.2022.8.12.0001 e o código 48E85B2.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Nascimento

NOME:

CECÍLIA OLIVEIRA DUARTE

CPF	MATRÍCULA:
090.791.911-16	061838 01 55 2018 1 00086 125 0030741 20

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO	DIA / MÊS / ANO
QUATORZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO	14/02/2018

HORA	NATURALIDADE
VINTE HORAS E SETE MINUTOS.	CAMPO GRANDE - MS

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UF	LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF	SEXO
Campo Grande - MS	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, CAMPO GRANDE - MS	FEMININO

FILIAÇÃO
HUGO JASSON DUARTE DE SOUZA, natural de Campo Grande - MS, residente na Rua Casuarina, nº 324, Bom Jardim, na cidade de Campo Grande - MS e **THAÍS SOUSA OLIVEIRA**, natural de Campo Grande/MS, residente na Travessa Evangelina Nascimento, nº 18, Aero Rancho, na cidade de Campo Grande/MS.

AVÓS
WILSON DUARTE DE SOUZA e ELZA AZEVEDO DE SOUZA;
SEBASTIÃO LUIZ NUNES DE OLIVEIRA e SILVIA GERMINA DE SOUSA.

GÊMEO	NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
NÃO	NÃO

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO	NÚMERO DA DNV
QUINZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO	30-77383066-0

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER
2º VIA. Certidão extraída do LIVRO A 086, FOLHAS 125, TERMO 30.741.
 Observação: A presente certidão envolve elementos de averbação.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
 Sem informações.

3º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
LYUZO TAKAYA
 Av. Julio de Castilho, 2375
 Santo Antonio - CEP: 79100-005
 Campo Grande-MS - Fone: (67) 33642-632
 cartoriore3campogrande@uol.com.br

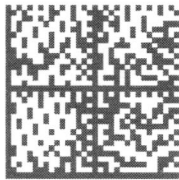
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
 Campo Grande-MS, 08 de março de 2018.

Lyuzo Takaya
 Lyuzo Takaya
 Oficial de Registro Civil

Selo Digital: APT36159-702. Consulte em www.tjms.jus.br
 Emolumentos: R\$ 29,00 + FUNJECC 10%: R\$ 2,90 + FUNADEP 6%: R\$ 1,74 + FUNDE-PGE 4%: R\$ 1,16 + FEADMP-MS 10%:
 R\$ 2,90 + ISSQN 5%: R\$ 1,45 = R\$ 39,15



Este documento é copia digitalizada e assinada eletronicamente por RENATO RODRIGUES DOS SANTOS e protocoladora jims 1. Protocolado em 26/04/2022 às 11:52, sob o número 08154896520228120001, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 26/04/2022 às 12:05. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConteudoDocumento.do>, informe o processo 0815489-65.2022.8.12.0001 e o código 48E85B3.

**SUELLEN**CHEGOU SUA FATURA DA OI.
Acesse www.oi.com.br/MinhaOiFATURA DE
MAR/2022
CÓDIGO MINHA OI
402138731406VENCIMENTO
11/04/2022
Emissão em 25/03/2022
Período de 23/02/2022 a 23/03/2022PAGAR (R\$) **fls. 10**
99,85CTCE CUIABA MT PL3
SUELLEN SOUSA OLIVEIRA
TV EVANGELINA NASCIMENTO 18
CONJUNTO AERO RANCHO
79084-211 - CAMPO GRANDE - MS

AD: 00014965

NO OI PLACE, VOCÊ ENCONTRA SOLUÇÕES PRA SUA VIDA DIGITAL.

Escolha entre produtos relacionados, parcelas em até 10 vezes e compre de forma fácil e segura.

ACESSE OIPLACE.COM.BR E APROVEITE.




SERVIÇOS UTILIZADOS	
OI TOTAL	99,85
OI FIXO	
OI INTERNET	
TOTAL DE MENSALIDADES	99,85
TOTAL DA SUA FATURA	99,85

SUELLEN SOUSA OLIVEIRA
CPF: 041.385.311-06
NÚMERO DO CLIENTE: 2029108819
NÚMERO DA FATURA: 930851430
Nº PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 402138731406**CÓDIGO MINHA OI**
402138731406www.oi.com.br/MinhaOi
Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.**ENTENDA SEU CONSUMO**

O valor da sua fatura nos últimos meses

Mar 2022	99,85
Fev 2022	99,85
Jan 2022	99,85
Dez 2021	99,85
Nov 2021	99,85
Out 2021	99,85

Fique atento! Mantenha seus pagamentos em dia e evite: Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês pro rata/die. Suspensão dos serviços: Parcial, 15 dias após o envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total. O Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito ocorrem 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período de suspensão parcial a sua linha continua apta a receber chamadas e a assinatura será cobrada normalmente, de acordo com os valores contratados.

Acesse www.oi.com.br/negociacao/ e veja todas as dívidas com a Oi em um só lugar.**DÉBITO AUTOMÁTICO ATIVADO.** Conta para simples conferência

CLIENTE	FATURA DE	VENCIMENTO	VALOR
SUELLEN SOUSA OLIVEIRA	MAR/2022	11/04/2022	99,85

DÉBITO AUTOMÁTICO
402138731406OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Rua Do Lavradio 71 2º Andar - Centro
Rio De Janeiro - RJ - CEP: 20230070
CNPJ: 78.535.764/0001-43
Inscrição Estadual: 77895022
Inscrição Municipal: 0521751-2OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Rua Tepejõe 660 Parte - Vila Rica
Campo Grande - MS - CEP: 79022210
CNPJ: 76.535.764/0324-28
Inscrição Estadual: 28.313.188-8
Inscrição Municipal: 0010037600-8

8462000000-4 99850313202-4 91088190930-3 85143000100-4

ATENÇÃO: FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO.
Verifique se o débito foi efetuado na sua conta corrente.
Caso não tenha ocorrido, utilize este boleto para pagamento.Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RENATO RODRIGUES DOS SANTOS e protocoladora tjms 1. Protocolado em 26/04/2022 às 11:52, sob o número 08154896520228120001, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SA/J/AT em 26/04/2022 às 12:05. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0815489-65.2022.8.12.0001 e o código 48E85B5.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Centro Judiciário de Solução de Conflito e Cidadania Da Defensoria Pública -
Unidade Belmar Fidalgo

TERMO DE MEDIAÇÃO

Autos nº 0000973-41.2018.8.12.0057 - CEJUSC Defensoria Pública - Unidade Belmar Fidalgo

Ação: Reclamação Pré-processual - Alimentos

Requerente: Cecilia Oliveira Duarte, representada por sua genitora Thais Sousa Oliveira CPF: 057.631.441-20

Requerido: Hugo Jasson Duarte de Souza, CPF: 022.762.421-16

No dia 23/03/2018 às 16:00h na sala de mediação do CEJUSC da Defensoria Pública – Unidade Belmar Fidalgo, sito à Rua Arthur Jorge, nº 779, Campo Grande-MS, telefone: 3313-5838 onde presentes se encontravam a mediadora Fabiana Martins Jallad (Nomeado), a requerente Cecilia Oliveira Duarte representada pela sua genitora Thais Sousa Oliveira e o requerido Hugo Jasson Duarte de Souza.

As partes manifestaram expressamente que dispensam a presença dos advogados/defensores públicos para a realização do ato.

Aberta a sessão e após aplicadas as técnicas de mediação, as partes chegaram ao acordo nos seguintes termos:

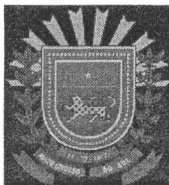
DA GUARDA E REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS

Os genitores tem uma filha menor Cecília Oliveira Duarte, nascido em 14/02/2018 a qual ficará sob a guarda unilateral da genitora, entendendo ser o melhor para a criança.

O genitor exercerá o direito de visitas de forma livre, em horário compatível com as atividades da menor e com prévio aviso à genitora.

DOS ALIMENTOS

O genitor contribuirá com os alimentos e os prestará em favor de sua filha Cecília Oliveira Duarte, à razão de 31,45% (trinta um, quarenta cinco por cento) do salário mínimo vigente, o que perfaz hoje a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), cujo pagamento terá início a partir do dia 12/04/2018. Os alimentos serão creditados na conta nº 00045695-4, agência 1568, BancoCaixa Econômica Federal, em nome da genitora, Sra Thais Sousa Oliveira CPF nº 057.631.441-20, RG nº 2.071.591-SSP/MS, até o dia 12 (doze) de cada mês.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Centro Judiciário de Solução de Conflito e Cidadania Da Defensoria Pública -
Unidade Belmar Fidalgo

DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO E DESISTÊNCIA DO PRAZO RECURSAL

As partes requerem a homologação do acordo, a desistência do prazo recursal.

Deixa-se de colher as assinaturas das partes e de seus procuradores em razão do contido no artigo 3º do provimento 70/2012 do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Tendo o presente termo sido assinado pela mediadora que presidiu a audiência.

Fabiana Martins Jallad
Mediadora
Assinado digitalmente

F10 FARMACIA MAIS POPULAR
FMP4 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 967, JARDIM DAS
 INORTENCIAS, CAMPO GRANDE, MS FONE: 6753244517
 CNPJ: 18.094.466/0001-34 I.E.: 283917612

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR
 Eletrônica

Código	Descrição	Qtd de	VL Unit	VL Total
767499	QUACOFILIS XPI 120ML			
	1 UN X		19,90 *	19,90
28128301	TAXA ENTREGA			
	1 UN X		2,00 *	2,00
QTD. TOTAL DE ITENS				2
VALOR TOTAL R\$				21,90
FORMA DE PAGAMENTO				Valor Pago
Dinheiro				21,90

Consulte pela chave de acesso em
<http://www.dfe.ms.gov.br/nfce/>

5022 0418 9844 6600 0134 0500 0000 2779 0712 9317 3118

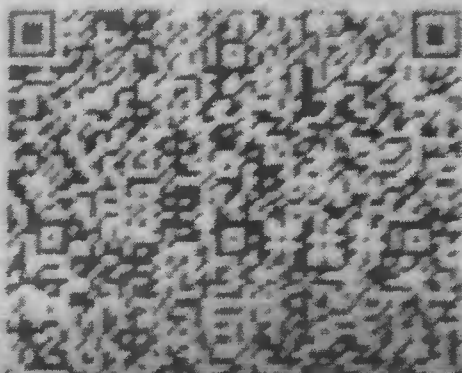
CONSUMIDOR

CPF: 057.631.441-20 THAIS OLIVEIRA

TV EVANGELINA NASCIMENTO, 18, CAMPO GRANDE, MS

NFCE nr: 277987 Serie: 000 13/04/2022 12:34:23
 Via consumidor

NOTA MS PREMIADA | DEZENAS: (06 10 24 32 40 55
 57 59) | www.notamspremiada.ms.gov.br



001-9 | 00190000090343417300500012567178589520000067400

Beneficiário SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO MS		Agência / Código Cedente 4211-0 / 302683-3	Espécie R\$	Quantidade	Nosso Número 3434173 0000012567
Endereço Rua Almirante Barroso - Amambaí - Campo Grande/MS - CEP: 79008300					
Número do Documento 0037-140995-7-04		CPF/CNPJ 057.631.441-20	Vencimento 10/04/2022		CNPJ: 03.560.440/0001-91
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora Multa	(+) Outros acréscimos		(=) Valor do documento 674,00
Pagador CECÍLIA OLIVEIRA DUARTE					(=) Valor cobrado
Demonstrativo					

Autenticação Mecânica

Corte na linha pontilhada

001-9 | 00190000090343417300500012567178589520000067400

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco		Vencimento 10/04/2022	
Beneficiário SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO MS		Agência / Código Cedente 4211-0 / 302683-3	
Endereço Rua Almirante Barroso - Amambaí - Campo Grande/MS - CEP: 79008300			
Data do Documento 10/04/2022		N.º do Documento 0037-140995-7-04	CNPJ: 03.560.440/0001-91
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade
Data do Processamento 02/12/2021		Nosso Número 3434173 0000012567	
Instruções		Valor Documento	
Para pagto até dia 11/04/2022 receber valor de R\$ 572,90. Após 11/04/2022 receber valor de R\$ 674,00 acrescido dos encargos.		(=) Valor do Documento 674,00	
Juros.....: R\$ 0,033% ao dia		(-) Desconto 0,00	
Multas.....: 2,00% após 1 dia corrido do vencimento.		(-) Outras Deduções / Abatimento	
		(+) Mora / Multa / Juros	
		(+) Outros Acréscimos	
		(=) Valor Cobrado	

Pagador **CECÍLIA OLIVEIRA DUARTE**
Travessa Evangelina Nascimento
Campo Grande MS

Turma: PRÉ - 1B - MAT - CPF: 090.791.911-16
Conjunto Aero Rancho
Cep : 79084211

Pagador / Avalista **THAÍS SOUSA OLIVEIRA**

CPF: 05763144120

Código de Baixa



Autenticação Mecânica -Ficha de Compensação

Corte na linha pontilhada

```

06/04/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:02:45
699306993 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: THAIS SOUSA OLIVEIRA
AGENCIA: 6993-0 CONTA: 17.882-9

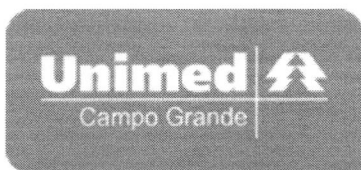
BANCO DO BRASIL

00190000090343417300500012567178589520000067400
BENEFICIARIO:
SESC A REGIONAL NO ESTADO MS
NOME FANTASIA:
SESC ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTA
CNPJ: 03.560.440/0001-91
PAGADOR:
THAIS SOUSA OLIVEIRA
CPF: 057.631.441-20

NR. DOCUMENTO 40.601
NOSSO NUMERO 34341730000012567
CONVENIO 03434173
DATA DE VENCIMENTO 11/04/2022
DATA DO PAGAMENTO 06/04/2022
VALOR DO DOCUMENTO 674,00
DESCONTO/ABATIMENTO 101,10
VALOR COBRADO 572,90

NR. AUTENTICACAO 9.C6D.D07.803.ACF.BE8
    
```

Este documento é copia do original assinado digitalmente por RENATO RODRIGUES DOS SANTOS e protocoladora tjms 1. Protocolado em 26/04/2022 às 11:52, sob o número 08154896520228120001, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 26/04/2022 às 12:05. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0815489-65.2022.8.12.0001 e o código 48E86BA.



Extrato dos Pagamentos realizados pelo Cliente

Campo Grande, MS 28 de fevereiro de 2022

UNIMED CAMPO GRANDE MS COOP TRAB MEDICO
RUA GOIAS 695 - CEP 79020.101
Campo Grande - MS
CNPJ: 03.315.918/0001-18

Contratante: THAIS SOUSA OLIVEIRA

Código: 208609

CPF: 057.631.441-20

Demonstrativo por Beneficiário para Declaração do IRRF 2021

TITULAR	MODALIDADE	TERMO	CPF	Valor
CECILIA OLIVEIRA	10	93758	090.791.911-16	R\$ 3.095,05
				Total: R\$ 3.095,05



INFORMAÇÃO DO SISTEMA

Autos: 0815489-65.2022.8.12.0001

Ação: Procedimento Comum Cível - Regulamentação de Visitas

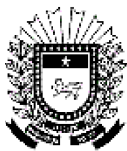
Autor: Thais Sousa Oliveira

Réu: Hugo Jasson Duarte de Souza

Certifica-se, automaticamente, que nesta data foi realizada consulta pelo sistema de suspeita de repetição de ação com o resultado abaixo:

Nenhum processo localizado

Campo Grande (MS), 26 de abril de 2022.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
3ª Vara de Família e Sucessões

CERTIDÃO

Autos: 0815489-65.2022.8.12.0001

Ação: Procedimento Comum Cível - Regulamentação de Visitas

Autor: Thais Sousa Oliveira

Réu: Hugo Jasson Duarte de Souza

Certifica-se, automaticamente, para os devidos fins, que, ao serem analisados os dados constantes do cadastro do processo, foi realizada a retificação/inclusão/exclusão de partes e/ou valor.

Dados alterados:

A parte Autor - Thais Sousa Oliveira foi incluído(a) no processo.

A parte Autor - Thais Sousa Oliveira foi removido(a) do processo.

A parte Réu - Hugo Jasson Duarte de Souza foi incluído(a) no processo.

A parte Réu - Hugo Jasson Duarte de Souza foi removido(a) do processo.

Campo Grande (MS), 27 de abril de 2022.

Silvicler Grasiella de Souza
Analista Judiciário
(assinado por certificação digital)



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
3ª Vara de Família e Sucessões

CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Autos n. 0815489-65.2022.8.12.0001
Ação: Procedimento Comum Cível
Autor: Thais Sousa Oliveira
Réu: Hugo Jasson Duarte de Souza

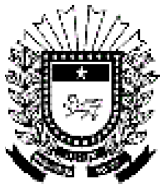
Certifico que foi designada audiência nesta vara com os dados abaixo informados:

Sessão de Mediação - Art. 695 CPC/2015
Data: 09/08/2022 Hora 16:00
Local: Sala CEJUSC 5
Situação: Pendente

Campo Grande - MS, 04 de maio de 2022.

Modelo 726900

Endereço: Rua da Paz, 14, 2º andar - Bloco II, Jardim dos Estados - CEP 79002-919, Fone: 67-3317-3516,
Campo Grande-MS - E-mail: cgr-3vfamdigital@tjms.jus.br



Autos nº. 0815489-65.2022.8.12.0001

Vistos e etc.

Trata-se de ação de modificação de visitas ajuizada por Thais Sousa Oliveira em face de Hugo Jasson Duarte de Souza, referente à criança Cecília Oliveira Duarte.

Em síntese, a parte requerente alega que as visitas são realizadas de forma livre pelo réu, mas este não respeita horários e a rotina da menor, exercendo o seu direito de forma abusiva.

Diante das alegações da parte requerente, concedo a antecipação dos efeitos da tutela para o fim de regulamentar o direito de visitas do réu em relação à filha para ser exercido em finais de semana alternados, das 8 horas do sábado às 18 horas do domingo, devendo buscar e devolver a filha na casa da autora.

Para a audiência prevista no artigo 695 do Código de Processo Civil, designo o dia 09 de agosto de 2022, às 16 horas.

A parte requerida deverá ser citada e a parte requerente intimada para comparecerem à referida audiência, que será realizada no CEJUSC/CIJUS, sito na Rua 7 de Setembro, nº 174, Centro, Campo Grande - MS, CEP 79.002-130, telefones: 3317-8683/8574, com a expressa indicação da aplicação de multa em caso de não comparecimento.

Junto com a citação a parte requerida também deverá ser intimada para apresentar contestação no prazo de 15 dias a contar da audiência, caso não haja acordo.

Defiro a gratuidade da Justiça.

Intime-se.

Campo Grande, 04 de maio de 2022.

Paulo Henrique Pereira
Juiz de Direito



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
3ª Vara de Família e Sucessões
Central de Processamento Eletrônico

00120220631876

MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA

**Justiça Gratuita
CONFIDENCIAL**

Processo: 0815489-65.2022.8.12.0001

Classe: Procedimento Comum Cível - Regulamentação de Visitas

Autor: Thais Sousa Oliveira

Réu: Hugo Jasson Duarte de Souza

Mandado nº 001.2022/063187-6

Paulo Henrique Pereira, Juiz de Direito, da 3ª Vara de Família e Sucessões, da Comarca de Campo Grande/MS, na forma da Lei, etc.

MANDA ao(à) Oficial(a) de Justiça efetuar a **CITAÇÃO** de **HUGO JASSON DUARTE DE SOUZA**, Brasileiro, CPF 022.762.421-16, pai Wilson Duarte de Souza, mãe Elza Azevedo de Souza, natural de Campo Grande - MS, com endereço à Rua Casuarina, 324, Bonjardim, CEP 79091-140, Campo Grande - MS, por todo teor da petição inicial e, para querendo, caso não haja acordo em audiência, contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da audiência. Realizada a citação, **INTIME-SE** para comparecer na Sessão de Mediação - Art. 695 CPC/2015 designada para o dia 09/08/2022 às 16:00h, a ser realizada no no CEJUSC/CIJUS, sito na Rua 7 de Setembro, nº 174, Centro, Campo Grande - MS, CEP 79.002-130, telefones: 3317-8683/8574, acompanhado de advogado ou de defensor público.

ADVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor na petição inicial (art. 344 do CPC).

OBSERVAÇÃO: O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, § 8º do CPC).

DECISÃO LIMINAR: Diante da alegações da parte requerente, concedo a antecipação dos efeitos da tutela para o fim de regulamentar o direito de visitas do réu em relação à filha para ser exercido em finais de semana alternados, das 8 horas do sábado às 18 horas do domingo, devendo buscar e devolver a filha na casa da autora.

Eu, Laura Lunardelli Trevisan, Analista Judiciário, digitei. Campo Grande/MS, 09 de maio de 2022.

Senha de acesso: [Senha de acesso da pessoa selecionada]

Francieli Aparecida Rodrigues

Chefe de Cartório

(assina por determinação e judicial)

(assina por certificação digital)

SENHA PARA ACESSO: Os dados do processo podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.tjms.jus.br>): Processo: 0815489-65.2022.8.12.0001, **Senha:** **Senha de acesso da pessoa selecionada**, vigência 20/01/2025, nome do responsável pela senha: Hugo Jasson Duarte de Souza. Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitado no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

Modelo 504267 - M13061 -

Endereço: Rua da Paz, 14, 2º andar - Bloco II, Jardim dos Estados - CEP 79002-919, Fone: 67-3317-3516, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-3vfamdigital@tjms.jus.br



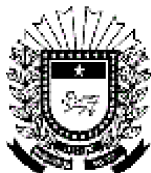
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
3ª Vara de Família e Sucessões

CERTIDÃO

Autos n° 0815489-65.2022.8.12.0001

Ação: Procedimento Comum Cível

CERTIFICO, para os devidos fins, que, nesta data, remeti à Central o(s) Mandado(s) acima para o devido cumprimento. Célia Pereira Dávalos, Analista Judiciário – Assinatura por certificação digital. Campo Grande (MS), 09 de maio de 2022.



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
3ª Vara de Família e Sucessões

TERMO DE INTIMAÇÃO

Autos nº 0815489-65.2022.8.12.0001

Ação: Procedimento Comum Cível

Autor: Thais Sousa Oliveira

Réu: Hugo Jasson Duarte de Souza

CERTIFICO que em 10 de maio de 2022 o(a)
Defensor(a) Público(a) foi intimado(a) dos termos deste processo.

Campo Grande, MS, 10 de maio de 2022.

Francieli Aparecida Rodrigues
Chefe de Cartório
Assinado digitalmente



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
11ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Campo Grande
3ª Vara de Família e Sucessões

Processo nº : 0815489-65.2022.8.12.0001

Ação: Procedimento Comum Cível

Ao Juízo:

Ciente da decisão de f. 19., e audiência designada.

Campo Grande - MS, 10 de maio de 2022.

Linda Maria Silva Costa Rabelo
Defensora Pública

CONFIRMATORIA
09 MAI 2022
Pereira



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
3ª Vara de Família e Sucessões
Central de Processamento Eletrônico

AUDIÊNCIA



MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA

Justiça Gratuita
CONFIDENCIAL

Processo: 0815489-65.2022.8.12.0001
Classe: Procedimento Comum Cível - Regulamentação de Visitas
Autor: Thais Sousa Oliveira
Réu: Hugo Jasson Duarte de Souza
Mandado nº 001.2022/063187-6

Paulo Henrique Pereira, Juiz de Direito, da 3ª Vara de Família e Sucessões, da Comarca de Campo Grande/MS, na forma da Lei, etc.

MANDA ao(à) Oficial(a) de Justiça efetuar a **CITAÇÃO** de **HUGO JASSON DUARTE DE SOUZA**, Brasileiro, CPF 022.762.421-16, pai Wilson Duarte de Souza, mãe Elza Azevedo de Souza, natural de Campo Grande - MS, com endereço à Rua Casuarina, 324, Bonjardim, CEP 79091-140, Campo Grande - MS, por todo teor da petição inicial e, para querendo, caso não haja acordo em audiência, contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da audiência. Realizada a citação, **INTIME-SE** para comparecer na Sessão de Mediação - Art. 695 CPC/2015 designada para o dia 09/08/2022 às 16:00h, a ser realizada no no CEJUSC/CIJUS, sito na Rua 7 de Setembro, nº 174, Centro, Campo Grande - MS, CEP 79.002-130, telefones: 3317-8683/8574, acompanhado de advogado ou de defensor público.

ADVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor na petição inicial (art. 344 do CPC).

OBSERVAÇÃO: O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, § 8º do CPC).

DECISÃO LIMINAR: Diante da alegações da parte requerente, concedo a antecipação dos efeitos da tutela para o fim de regulamentar o direito de visitas do réu em relação à filha para ser exercido em finais de semana alternados, das 8 horas do sábado às 18 horas do domingo, devendo buscar e devolver a filha na casa da autora.

Eu, Laura Lunardelli Trevisan, Analista Judiciário, digitei. Campo Grande/MS, 09 de maio de 2022.

Senha de acesso: [Senha de acesso da pessoa selecionada]

Francieli Aparecida Rodrigues
Chefe de Cartório

(assina por determinação e judicial)
(assina por certificação digital)

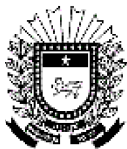
SENHA PARA ACESSO: Os dados do processo podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.tjms.jus.br>): Processo: 0815489-65.2022.8.12.0001, Senha: [redacted] vigência 20/01/2025, nome do responsável pela senha: Hugo Jasson Duarte de Souza. Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitado no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

Modelo 504267 - M13061 -

Endereço: Rua da Paz, 14, 2º andar - Bloco II, Jardim dos Estados - CEP 79002-919, Fone: 67-3317-3516, Campo Grande-MS - E-mail: egr-3vfamdigital@tjms.jus.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCIELI APARECIDA RODRIGUES. Liberado nos autos digitais por M13014, em 09/05/2022 às 12:17:26. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0815489-65.2022.8.12.0001 e o código 4A3ACB9.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCOS FLAVIO HOLLISBACK COSTA. Liberado nos autos digitais por Marcos Flávio Hollisback Costa, em 06/06/2022 às 14:10. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0815489-65.2022.8.12.0001 e o código 4A3ACB9.



CERTIDÃO – CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POSITIVA

Autos: 0815489-65.2022.8.12.0001
Classe: Procedimento Comum Cível - Regulamentação de Visitas
Autor: Thais Sousa Oliveira
Réu: Hugo Jasson Duarte de Souza
Oficial de Justiça: Tércio Jesus Pinto da Silva (11368)
Mandado nº 001.2022/063187-6

Certifico que diligenciei, conforme abaixo descrito, onde **CITEI e INTIMEI** Hugo Jasson Duarte de Souza do inteiro teor do mandado que lhe(s) li, aceitou(ram) as cópias do mandado e contrafé que lhe(s) ofereci,e exarou(aram) sua(s) nota de ciente. Campo Grande-MS, 22 de maio de 2022.

Tércio Jesus Pinto da Silva (11368)
Analista Judiciário
(assinado por certificação digital)

Situação: Cumprido - Ato positivo

Atos, diligências e quilometragem:

Ato: Citação/Intimação

Resultado: Positivo - Direto/Pessoal

Pessoa: Hugo Jasson Duarte de Souza

Diligência:

12/05/2022 as 07:38 - local: Rua Casuarina, nº 324 - Bonjardim (CEP 79091-140) - Campo Grande/MS (distância 0 km)

14/05/2022 as 07:56 - local: Rua Casuarina, nº 324 - Bonjardim (CEP 79091-140) - Campo Grande/MS (distância 0 km)

16/05/2022 as 09:05 - local: Rua Casuarina, nº 324 - Bonjardim (CEP 79091-140) - Campo Grande/MS (distância 0 km)

20/05/2022 as 14:55 - local: av. Eduardo Elias Zahran, 2190 - CONCESSIONÁRIA PERKAL VEÍCULOS (distância 0 km)



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
3ª Vara de Família e Sucessões

CERTIDÃO

Autos nº 0815489-65.2022.8.12.0001
Ação: Procedimento Comum Cível

CERTIFICO, para os devidos fins, que, nesta data, compareceu a este cartório a parte requerente **THAIS SOUSA OLIVEIRA**, RG 2071591 -SEJUSP/MS, CPF 057.631.441-20, Travessa Evangelina Nascimento, 18, Conjunto Aero Rancho, CEP 79084-211, Campo Grande - MS, informou o endereço do local de trabalho: Rua Kriptonio, 366, Bairro Cophafé, foi devidamente intimada da **designação do dia 09/08/2022 às 16:00h para audiência de Sessão de Mediação - Art. 695 CPC/2015**, a ser realizada no CEJUSC/CIJUS, sito na Rua 7 de Setembro, nº 174, Centro, Campo Grande - MS, CEP 79.002-130, telefones: 3317-8683/8574. Campo Grande (MS), 07 de junho de 2022. GEOVANA DIONIZIO NOVAES, Aprendiz - Lei 10.097/2000, a digitei. Francieli Aparecida Rodrigues, Chefe de Cartório, assino por certificação digital.

Ciente:


Thais Sousa Oliveira